

COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – N.º 018/2026

Data: 30 de janeiro de 2026

Assunto: Orientações sobre Atividades Curriculares Desportivas e Artísticas (ACDA) – 2026

Prezados(as) Gestores(as),

O Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino, por intermédio da Equipe de Supervisão de Ensino, comunica aos Diretores das Escolas Estaduais jurisdicionadas a esta Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba que, com vistas à organização e ao correto encaminhamento dos processos de abertura de turmas de Atividades Curriculares Desportivas e Artísticas (ACDA) para o ano letivo de 2026, as Unidades Escolares deverão observar rigorosamente os procedimentos abaixo descritos, em conformidade com a Resolução SEDUC n.º 115/2021 e a Resolução SEDUC n.º 66/2022, que tratam da matéria.

1. A Unidade Escolar deverá, inicialmente, definir a(s) modalidade(s) que pretende ofertar aos estudantes – desportivas e/ou artísticas – considerando a viabilidade pedagógica e a existência de recursos humanos qualificados para a elaboração e execução de um plano de trabalho de qualidade.
2. Deverá ser providenciada a lista de adesão dos estudantes interessados, assegurando-se que os dias e horários propostos sejam compatíveis com o cotidiano escolar dos alunos e dos professores envolvidos, tanto para as turmas desportivas quanto para as artísticas.
3. A Unidade Escolar – ou, quando couber, o professor elegível – deverá elaborar o Projeto de Abertura de Turma(s) de ACDA, contendo o plano de trabalho e a respectiva lista de adesão dos estudantes, submetendo-o à apreciação do Diretor da Escola.
4. O Diretor deverá convocar reunião do Conselho de Escola para apresentação, análise e autorização da abertura da(s) turma(s) de ACDA.
5. O processo deverá ser encaminhado em formato impresso para análise do Professor Especialista em Currículo (PEC) responsável, para eventuais ajustes, antes do envio via SEI.

- 6. O prazo para entrega do processo para análise será de 10 a 27 de fevereiro de 2026, devendo ser encaminhado com guia de remessa, para análise pelo PEC da área correspondente (Educação Física ou Arte), e entregue na sede da Equipe de Especialistas em Currículo (Núcleo Pedagógico), no horário das 9h às 17h.**
- 7. Após a análise pelo PEC responsável e a realização de eventuais ajustes, o processo será devolvido à Unidade Escolar. Concluídos os ajustes, se houver, a Unidade Escolar deverá encaminhar o processo, via SEI, ao Supervisor de Ensino da respectiva Unidade, para emissão de parecer técnico, que deverá conter, obrigatoriamente:**
 - Ofício de encaminhamento;
 - Projeto(s) de ACDA (cada projeto inserido como Novo Documento);
 - Ata do Conselho de Escola que autoriza o encaminhamento dos projetos.
- 8. Com o parecer favorável do Supervisor de Ensino, o processo seguirá para homologação do Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino.**
- 9. Concomitantemente, o processo será encaminhado à Seção de Matrícula – SEMAT, que solicitará a abertura do Quadro-Resumo para posterior coleta da turma pela SED.**
- 10. Após a coleta da turma e a efetivação da matrícula dos estudantes, será realizada a atribuição das aulas, seja para professor da própria Unidade Escolar ou para demais docentes, por meio do processo regular de atribuição ao longo do ano.**
- 11. Concluída a atribuição, as aulas/treinos de ACDA poderão ser iniciados, conforme cronograma aprovado.**
- 12. O Projeto de ACDA, articulado ao Currículo de Arte e/ou Educação Física e à Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, elaborado por professor(es) da área e referendado pelo Conselho de Escola, deverá conter obrigatoriamente, conforme o artigo 6.º, os seguintes quesitos:**
 - Linguagem artística e/ou modalidade de dança, esporte, luta e/ou ginástica;
 - Categoria da turma, considerando que a data de nascimento do estudante mais velho definirá a categoria;
 - Indicação de turma feminina, masculina ou mista;
 - Número de aulas semanais de ACDA: mínimo de 2 (duas) e máximo de 3 (três);

- Número de aulas semanais de ACDA de Alto Rendimento Esportivo: mínimo de 5 (cinco) e máximo de 6 (seis);
- Programação anual de trabalho, contendo justificativa, objetivos, conteúdos, atividades e critérios de avaliação;
- Lista de estudantes candidatos à turma, contendo: nome completo, número do RA, data de nascimento e número do RG (aguardar orientações atualizadas quanto à possível substituição pelo CPF, em adequação à Carteira de Identidade Nacional – CIN);
- Horário de realização das aulas, não coincidente com o turno regular dos estudantes envolvidos.

ANEXOS (Para acessar os modelos, lembrem-se de estar logados no google com o e-mail institucional do servidor):

1. [Resolução SEDUC 115/2021 e Resolução SEDUC 66/2022](#)
2. [Modelo – Projeto Turmas de ACDA 2026](#)
3. [Modelo – Plano Anual – Turmas de ACDA 2026](#)
4. [Modelo de autorização de uso de imagem – ACDA 2026](#)

Solicitamos ampla divulgação destas orientações aos docentes, a fim de assegurar o correto cumprimento dos procedimentos e dos prazos estabelecidos.

A Equipe Responsável coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos e orientações complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

José Gabriel Cunha dos Santos – PEC Educação Física
Nélif Aparecida Gonçalves – PEC Arte
Tânia Paula Bento Rodolfo – Supervisora de Ensino
Equipe Responsável pelo Projeto ACDA

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino